

Benefício PCD.

Sempre atenta à qualidade de vida e ao bem-estar financeiro dos cooperados, a COOPERFEMSA observa temas extremamente prioritários que visam oferecer benefícios para auxiliar os cooperados, principalmente para aqueles que possuem necessidades especiais.

O benefício PcD tem como objetivo ajudar os cooperados que possuem algum tipo de deficiência, e que possuem dificuldade financeiras em adquirir equipamentos e soluções que ajudem no seu dia -dia.

APARELHO AUDITIVO

Benefício para aquisição de aparelhos auditivos para o cooperado e seus dependentes, quando o uso for indicado por um profissional da área.

O subsídio poderá sofrer alterações de porcentagem do valor do aparelho auditivo, de acordo com o tempo de associação do cooperado solicitante e faixa salarial.

Tabela Cooperados e dependentes

Tempo de cooperado Faixa Salarial	01 a 03 anos	04 a 06 anos	Acima de 7 anos
Até R\$ 2.500	50%	60%	70%
R\$ 2.501 a R\$ 5.500	30%	40%	50%
Acima de R\$ 5.501	20%	30%	40%

Documentos necessários

- Atualização salarial do cooperado, caso seja necessário.
- Prescrição médica e mínimo de 2 (dois) orçamentos em locais especializados no benefício.
- Comprovante de vínculo familiar (certidão de nascimento ou RG) para solicitação do benefício para dependente.
- Relatório da Assistente Social ou RH da companhia.

- **CADEIRAS DE BANHO E DE RODAS**

Benefício para aquisição de cadeiras de banho e rodas para o Cooperado e seus dependentes, quando o uso for indicado por um profissional da área.

O subsídio poderá sofrer alterações de porcentagem do valor **das cadeiras de banho e de rodas** de acordo com o tempo de associação do Cooperado solicitante e faixa salarial.

Tabela Cooperados e dependentes

Tempo de cooperado Faixa Salarial	01 a 03 anos	os 04 a 06 anos	Acima de 7 anos
R\$ 2.500	50%	60%	70%
R\$ 2.501 a R\$ 5.500	40%	50%	60%
Acima de R\$ 5.501	30%	35%	40%

Documentos

- Atualização salarial do cooperado, caso seja necessário.
- Prescrição médica e mínimo de 2 (dois) orçamentos em locais especializados no benefício.
- Comprovante de vínculo familiar (certidão de nascimento ou RG) para solicitação do benefício para dependente.
- Relatório da Assistente Social ou RH da companhia.

Regras Gerais

O pagamento do valor deverá ser realizado diretamente para instituição/empresa que fornece os produtos.

Benefício válido para todos os cooperados das empresas atendidas, conforme Estatuto Social.

Os colaboradores intermitentes, aprendizes, estagiários e terceiros não podem se associar, sendo inelegíveis para a campanha.

Os contemplados concordam em ceder seu nome, imagem, bem como “som de voz” à COOPERFEMSA, de forma integralmente gratuita, para divulgação do benefício.